

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE MAIO DE 2019

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 29

EXTRATO - CONTRATO Nº 223/2019 – SMS - PROCESSO Nº P634895/2019. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA M P A VALENTE SERVICE ME - CNPJ nº. 00.476.308/0001-08. Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME OS TERMOS DO ANEXO ÚNICO DESTES CONTRATOS. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 044/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 175.343,80 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) sem direito a reajustes. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25.901.10.122.0001.1796.0040, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.121100000000, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.122.0001.1796.0040, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.121500000000, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.301.0119.1796.0049, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.121100000000, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.301.0119.1796.0049, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.121500000000, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.302.0123.1796.0048, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.121100000000, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.302.0123.1796.0048, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.121500000000, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.122.0206.1796.0052, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.192000000002, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos. Data da assinatura: Fortaleza – CE, 21 de maio de 2019. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Marcos Paulo de Arruda Valente - M P A VALENTE SERVICE ME.**

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO Nº 223/2019 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde, e a empresa MPA VALENTE SERVICE ME., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 044/2019.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. ARP	P. UNIT (R\$)	SMS								TOTAL	
					SMS SEDE		UAPS		CEMJA		CAPS			
					QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
4	Aparelhos de ar condicionados, TIPO SPLIT, HI-WALL 12.000 classificação "A" do Inmetro, compressor rotativo com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio, ciclo frio, com instalação elétrica, dreno e serpentina de cobre, de até 10 metros entre as unidades evaporadora e condensadora. Modelo: Fit CCS12FR4	UNID.	76	1.660,49	0	-	59	97.968,91	0	-	17	28.228,33	76	R\$ 126.197,24
6	Aparelhos de ar condicionados, TIPO SPLIT, HI-WALL 18.000 classificação "A" do Inmetro, compressor rotativo com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio, ciclo frio, com instalação elétrica, dreno e serpentina de cobre, de até 10 metros entre as unidades evaporadora e condensadora. Modelo: CCS18FR4	UNID.	15	2.466,60	15	36.999,00	0	-	0	-	0	-	15	R\$36.999,00
7	Aparelhos de ar condicionados, TIPO SPLIT, HI-WALL 24.000 classificação "A" do Inmetro, compressor rotativo com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio, ciclo frio, com instalação elétrica, dreno e serpentina de cobre, de até 10 metros entre as unidades evaporadora e condensadora.	UNID.	4	3.036,89	2	6.073,78	0	-	2	6.073,78	0	-	4	R\$ 12.147,56
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO					R\$	43.072,78	R\$	97.968,91	R\$	6.073,78	R\$	28.228,33	R\$	175.343,80

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018 – SMS/FLBM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P498746/2019. Natureza do Ato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2018 - SMS/FLBM QUE REGULAMENTA O DESENVOL-

VIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, LOCALIZADA NO BAIRRO EDSON QUEIROZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E

A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CNPJ Nº 06.746.713/0001-85. Fundamentação: O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2018-SMS/FLBM fundamenta-se no artigo 57, II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na instrução probatória que compõe o Processo Administrativo SPU nº P498746/2019. Do Objeto: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2018 - SMS/FLBM, com fundamento no artigo 57, II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em previsão contida na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual ora em tela. Do Prazo: Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de maio de 2019, de forma que seu término dar-se-á em 22 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Do valor: Pelo atendimento deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, a importância global de até R\$ 9.158.115,54 (nove milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), a ser repassado conforme cronograma de desembolso, em 06 (seis) parcelas de até R\$ 1.526.352,59 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com a avaliação de desempenho, estabelecida no ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO do presente Termo Aditivo, independente de sua transcrição. Parágrafo único. O desembolso do valor global ocorrerá em conformidade com o ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO constante do presente termo, independente de transcrição. Da dotação orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - UPAS. • 25901.10.302.0123.2528.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - UPAS. • 25901.10.302.0123.2528.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - UPAS. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 01/2018-SMS/FLBM. Data da Assinatura: Fortaleza/CE, 14 de maio de 2019. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Marineide Gomes de Farias – FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019 - 1. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.593/0001-20, localizada na Rua Ildefonso Albano, nº 2050, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-000. 2. CONTRATADA: ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.586.856/0001-68, situada na Av. Prof. Gomes de Matos, 1185, 2º andar, sala 7, bairro Montese, CEP: 60.420-431, Fortaleza-CE. 3. OBJETO: Contrato nº 14/2019, referente ao Processo nº P553703/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza-SECEL e a empresa ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME, tendo como objeto aquisição de cartuchos e toners para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo único da Ata de Registro de Preços nº 12/2018 e na proposta da CONTRATADA. 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento no Pregão Eletrônico nº 61/2018 -

SEPOG e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 12/2018, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007 e nº 13.735, de 18/01/2016, do Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como, o Processo de nº P762159/2017. 5. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no D.O.M, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. 6. VALOR: O valor contratual global importará na quantia de R\$ 7.044,72 (sete mil, quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. 7. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0033, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 0.1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza– SECEL. 8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. BRUNO HERRERA, matrícula 114.168-01, ocupante do cargo de Coordenador da Célula de Tecnologia da Informação desta SECEL, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. 9. DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2019. 10. ASSINAM: **Ronaldo Manchado Martins – SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL e Ana Claudia Honorato de Andrade – REPRESENTANTE DA EMPRESA ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME.** 11. VISTO: **Maria Edna Ferreira dos Santos – ASSESSORA JURÍDICA/SECEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 37/2019, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, e a empresa Al Marfe Comercio e Serviços EIRELI-ME. 2. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para atender as necessidades desta secretaria. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, no parágrafo único do art.1º do Decreto Municipal nº 9.321, de 08/02/1994 e no processo administrativo nº 562571/2019, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93. 5. VALOR: O valor contratual global é de R\$ 16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais). 6. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 26101.04.122.0001.1796.0017/449052/01.001.0000.00.01. 7. DATA: 06 de Maio de 2019. ASSINAM: **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE e AL MARFE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – Romário Lucas Alves Davi. VISTO: José Inácio Baima Costa Júnior – ASSESSOR JURÍDICO – SDE/PMF – OAB/CE Nº 35.898.**

*** **